

Novas Considerações do Leiloeiro Oficial

Processo nº 0146617-19.2006.8.26.0001

MM Juízo da 08ª Vara Cível

Foro Regional de Santana

Comarca São Paulo

Exequente(s): Espólio de Paulo Mario Mott

Executado(s): Turminha Miúda Berçário Recreação e Educação Infantil
Ltda. - ME e outro(s)

Do Crédito Executado.

Trata-se de Execução de Título Extrajudicial consistente em Contrato de Locação de bem imóvel residencial e onde Aristides Pereira Marques e Dirce Aparecida Marques compareceram como fiadores e principais pagadores (fls. 21/25 dos principais).

O valor executado perfazia R\$ 1.353.419,46 em 30 de novembro de 2022. (fls. 746/748).

Dos Embargos à Execução.

Aristides Pereira Marques e Dirce Aparecida Marques ofereceram os Embargos à Execução nº 0134198-30.2007.8.26.0001 julgados improcedentes pela r. sentença ali prolatada em 04 de abril de 2009, mantida em instâncias superiores e cujo trânsito em julgado se deu em 13 de setembro de 2011 (pags. 126/130, 163/173, 195, 219/220 e 223 daqueles).

Representados por seus herdeiros e sucessores Ailton Tadeu Marques e Daniella Aparecida Marques Bezerra, os Espólios de Aristides Pereira Marques e Dirce Aparecida Marques ofereceram os Embargos à Execução nº 1031551-17.2019.8.26.0001, os quais restaram rejeitados liminarmente em 15 de junho de 2020 pela r. sentença de pags. 154 daqueles, mantida em instâncias superiores e cujo trânsito em julgado se deu em 28 de outubro de 2021 (pags. 191/196, 198 dos mesmos e 735/740 destes)..

Da Nomeação do Sistema Gestor (arts. 881 e 883 do CPC/2015).

A r. decisão de fls. 749 determinou a realização de novas hastas públicas, com a intimação do signatário para condução dos atos.

Foi disponibilizada no DJe e não se verificou recurso.

Dos Recursos e Dos Demais Processos (inciso VI do art. 886 do CPC/2015).

Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento.

Da Representação Processual.

O Espólio de Paulo Mario Mott constituiu advogados às fls. 19 e 364.

Turminha Miúda Berçário Recreação e Educação Infantil Ltda. - ME apresentou o instrumento de mandato de pags. 42.

Os Espólios de Aristides Pereira Marques e Dirce Aparecida Marques estão representados por seus únicos herdeiros e sucessores Ailton Tadeu Marques e Daniella Aparecida Marques Bezerra, os quais apresentaram o instrumento de mandato comum de fls. 19 dos Embargos à Execução nº 1031551-17.2019.8.26.0001 e cuja cópia está às pags. 689 destes.

A Municipalidade foi cientificada da execução pelo signatário anteriormente, porém, não ingressou até o momento, assim como o Condomínio Edifício Duarte de Azevedo.

Do(s) Bem(ns) Apregado(s) – (caput do art. 886 do CPC/2015).

Serão levados a tentativa de alienação os imóveis descritos no rol de lotes anexos.

De cada um destes anexos é possível verificar descrições detalhadas dos

imóveis, análises pormenorizadas das respectivas matrículas, além de informações quanto à posse, a eventuais débitos de caráter *propter rem* e à avaliação dos bens.

Seguem anexos os seguintes documentos:

1. informação(ões) atualizada(s) obtida(s) pelo leiloeiro oficial junto a ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo relativa ao(s) bem(ns) imóvel(eis) penhorado(s) (docs.);
2. demonstrativo(s) dos débitos relativos ao imposto de propriedade de bem imóvel, IPTU ou ITR, obtido(s) junto à(s) respectiva(s) municipalidade(s) ou INCRA (docs.);
3. avaliação(ões) do(s) bem(ns) constricto(s) para a presente data, de acordo com os índices da Tabela Prática do E. TJSP, considerando o último divulgado até a presente data (docs.); e
4. minuta do respectivo Edital de Leilões Judiciais, para conferência e assinaturas (docs.)

É o que cumpria lembrar nesta nova intervenção.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir os atos em tela, bem como os

votos de elevada estima e consideração.

P. Deferimento.

São Paulo, 30 de Junho de 2023.

Eduardo dos Reis, leiloeiro oficial Jucesp nº 748

titular de Casa Reis Leilões Online,

sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais habilitado pelo E. TJSP